

PRESTADOR DE SERVIÇOS TURÍSTICOS

CADASTRE-SE

www.cadastur.turismo.gov.br

gratuito



Benefícios:

- Incentivo nos programas e projetos do governo federal;
- Participação em programas de qualificação;
- Acesso a financiamento por meio de bancos oficiais;
- Apoio em eventos, feiras e ações do MinT;
- Visibilidade nos sites do Cadastur e do Programa Viaje Legal.

O seu negócio no mapa do turismo brasileiro



 Cadastur

Fazendo o turismo legal.



A Prefeitura de Valinhos, através do departamento de Turismo, integrado a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, oferece o passo a passo para o empreendedor que tiver interesse em se inscrever no Cadastur.

O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur) do Ministério do Turismo é o cadastro de empreendedores e empreendimentos que atuam no setor turístico, o qual permite o prestador atuar legalmente de acordo com a Lei do Turismo, por meio da emissão do certificado Cadastur, além de oferecer benefícios aos cadastrados.

Quem pode fazer o cadastro?

- Meios de hospedagem
- Agências de turismo
- Transportadoras turísticas
- Organizadoras de eventos
- Parques temáticos
- Acampamentos turísticos
- Restaurantes, cafeterias, bares e similares
- Centros ou locais destinados a convenções e/ou a feiras e a exposições e similares
- Parques temáticos aquáticos e empreendimento dotados de equipamentos de entretenimento e lazer
- Marinas e empreendimentos de apoio ao turismo náutico ou à pesca desportiva
- Casas de espetáculos e equipamentos de animação turística
- Organizadores, promotores e prestadores de serviços de infraestrutura, locação de equipamentos e montadoras de feiras de negócios, exposições e eventos
- Locadoras de veículos para turistas
- Prestadores de serviços especializados na realização e promoção das diversas modalidades dos segmentos turísticos, inclusive atrações turísticas e empresas de planejamento, bem como a prática de suas atividades

A importância do Cadastur:

- Saber as categorias de empresas de hospedagem que a região possui: Albergue/Hostel, Hotel, Hotel Histórico, Hotel Fazenda, Pousada, Resort, Alojamento de Floresta, Cama e Café e Flat/Apart Hotel.
- Ter conhecimento do número de leitos de acordo com as categorias hoteleiras de uma localidade.
- Conhecer as empresas de transporte turístico que atuam no município.
- Mapear as empresas que atuam de forma indireta com a atividade turística, tais como bares, restaurantes, casas de espetáculos, empresas de locação de veículos, empresas organizadoras de eventos, dentre outros.
- Ter conhecimento da existência de Parques Temáticos, Marinas e empreendimentos de apoio ao turismo náutico.

Os objetivos específicos são:

- Comprovar que o empreendimento turístico está legalmente constituído.
- Comprovar que o empreendimento está em funcionamento e em operação.
- Comprovar que o profissional atende aos requisitos legais para o exercício da atividade desenvolvida.
- Disponibilizar informações ao turista sobre os prestadores de serviços cadastrados.
- Gerar informações gerenciais sobre o setor.

Benefícios para os prestadores:

- **Incentivo a participar de programas e projetos do governo federal:** Por ser uma exigência legal para os prestadores de serviços turísticos de caráter obrigatório, o certificado de cadastro tornou-se um requisito em contratos e processos licitatórios do governo, além de ter se popularizado como um documento legítimo em contratos de serviços entre organizações privadas (ex: agências de turismo e guias de turismo, agências de viagens e operadoras), ou, ainda, em processos de solicitação de licenças, autorizações (ex. ANTT...).
- **Participação em programas de qualificação:** O MTur, juntamente com outros órgãos da administração pública, desenvolve programas de qualificação para os prestadores de serviços turísticos. São cursos presenciais ou à distância, cursos de idiomas e qualificação, como o Pronatec, somente para os prestadores cadastrados.
- **Acesso a financiamento por meio de bancos oficiais:** O MTur articula junto às instituições financeiras linhas de créditos com condições especiais para os prestadores de serviços turísticos em projetos de implantação, modernização e ampliação de empreendimentos turísticos; para obtenção de capital de giro; e/ou compra de produtos, insumos, serviços, máquinas e equipamentos. Para ter acesso, o prestador deve consultar os bancos oficiais, como a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil.
- **Acesso ao Selo Turismo Responsável:** Programa que estabelece boas práticas de higienização para cada segmento do setor. O selo é um incentivo para que os consumidores se sintam seguros

ao viajar e frequentar locais que cumpram protocolos específicos para a prevenção da Covid 19 posicionando o Brasil como um destino protegido e responsável.

▪ Apoio em eventos, feiras e ações do Mtur: O Ministério do Turismo, por meio da Embratur, organiza e participa de feiras e eventos internacionais de turismo para divulgar novos produtos turísticos, destinos, segmentos e a diversidade brasileira. Participando como coexpositor, os empresários têm a oportunidade de relacionar-se com o mercado e de apresentar seus produtos e serviços para outros profissionais. Essas oportunidades são disponibilizadas no site do MTur, Embratur e por meio de e-mails da base de dados do Cadastur.

▪ Participação em material turístico: A prefeitura de Valinhos, por meio do departamento de turismo poderá desenvolver materiais para divulgar os prestadores de serviço turístico no município que estiverem devidamente cadastrados no Cadastur, tais como placas de sinalização turística, mapas, folders, divulgação em mídias digitais.

Como se cadastrar?

Acesse o site www.cadastur.turismo.gov.br preencha o formulário eletrônico e siga as instruções.

Após homologado, o certificado de cadastro será emitido e disponibilizado para acesso ao público no site do Cadastur em até 5 dias úteis.

Documentação necessária:

- Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com Atividade Econômica (CNAE) compatível com o cadastro solicitado. O prestador deverá, ainda, informar se é um MEI, isto é, um Microempreendedor Individual.
- O número do CPF do responsável legal da empresa, conforme dados contidos na base da Receita Federal, deverá ser complementado a partir dos dois números iniciais já fornecidos no respectivo campo.
- Guias de Turismo: certificado de conclusão de curso técnico em guia de turismo com a devida categoria de atuação deverá ser anexado no sistema.
- Transportadoras Turísticas ou Agências de Turismo que exercem transporte turístico:
 - I - Número do Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), no caso de transporte terrestre; e
 - II - Título de Inscrição da Embarcação normal (TIE) ou miúda (TIEM), ou ainda, inscrição no Tribunal Marítimo, na hipótese de transporte aquático.

Passo a Passo:

1) Acessar o sistema Cadastur

Acesse a página inicial do site do Cadastur, clique em "Entrar com [GOV.BR](#)" e faça seu login. Caso ainda não possua acesso, crie sua conta (Saiba mais: [Criar sua conta gov.br](#)). A tela seguinte apresentará o campo "Cadastrar Prestador" onde deverá ser selecionada a atividade para cadastro e preenchido o CNPJ da empresa. Nesse momento, o sistema irá buscar os dados do prestador na base da Receita Federal.

2) Preencher o formulário eletrônico de cadastro (Dados PJ e Dados Comerciais)

Na próxima tela aparecerá o formulário eletrônico de cadastro. Ao clicar em cada campo do formulário haverá uma legenda (tour guiado) que exibe as orientações de

preenchimento. Após revisar os dados extraídos da Receita Federal e preencher demais campos solicitados, clicar no botão "Prosseguir" para registrar as informações.

3) Preencher formulário eletrônico de cadastro (Informações da atividade)

O solicitante deverá completar as informações na aba "Informações da Atividade" sobre as características da empresa. Os prestadores que realizam transporte turístico (Transportadora Turística ou Agência de Turismo) podem registrar os dados dos seus veículos ou embarcações.

No caso do Guia de Turismo-MEI, o solicitante deverá completar as informações sobre a categoria de atuação (Guia Regional, Guia Nacional, Guia Especializado em Atrativos, Guia Internacional) e demais dados.

4) Aceitar Termo de Responsabilidade

Ao final do preenchimento de todas as abas e campos obrigatórios do formulário eletrônico, o prestador deverá ler e aceitar o Termo de Responsabilidade disponibilizado.

5) Receber certificado e selo

A disponibilização do certificado e do selo será realizada após a análise do órgão estadual de turismo. Após esses procedimentos, os documentos estarão disponíveis em formato digital para utilização imediata. A emissão desses documentos, assim como o prazo de análise, está condicionada ao cumprimento dos requisitos de cadastro e ao atendimento das pendências emitidas pelo órgão, por parte do prestador.

Para acessar o certificado e selo o prestador deverá fazer seu login no site do Cadastur.

Link do vídeo passo a passo: <https://youtu.be/jZUKqNPf6k4>